



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1814, sexta-feira, 01 de outubro de 2021

DECRETO Nº 44.397, de 30 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e art. 10, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.250,84 (trezentos mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.12.2.2350	Educação e Segurança de trânsito/Programas de Trânsito/Detrans	0.2.10	695	3.3.30	300.250,84
TOTAL							300.250,84

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 210 relativo a transferência do Estado para cumprir a cláusula décima segunda, letra “a” do Convênio 02/2019 celebrado com o

Detran/SC, Polícia Civil de Santa Catarina, e Polícia Militar de Santa Catarina e o Departamento de trânsito de Joinville – Detrans e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0010562415 - Demonstrativo de excesso de arrecadação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/09/2021, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010613271** e o código CRC **92CD2B41**.

DECRETO Nº 44.430, de 01 de outubro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 04 de outubro de 2021:

- Jonas Pykocz, para o cargo de Gerente de Administração Distrital.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633294** e o código CRC **BC47811F**.

DECRETO N° 44.429, de 01 de outubro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Gilberto Giesel, para o cargo de Coordenador I de Almojarifado da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633213** e o código CRC **13C9473F**.

DECRETO N° 44.422, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Carmelita Aparecida Dantas Schulz, matrícula 53.052, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618855** e o código CRC **5F47769B**.

DECRETO Nº 44.437, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Rafaela Biz, matrícula 54.707, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634514** e o código CRC **84F24BEA**.

DECRETO Nº 44.438, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021, com base nos incisos I e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliani Laurindo Tambosi, matrícula 54.705, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634575** e o código CRC **41252590**.

DECRETO Nº 44.439, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Júlio César Negherbon, matrícula 99.261, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634655** e o código CRC **09D4A6AB**.

DECRETO N° 44.399, de 30 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Camille Fernandes Aguiar, matrícula 53.431, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617562** e o código CRC **39B9514F**.

DECRETO N° 44.392, de 30 de setembro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de abril de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Moreno Gregio, matrícula 54.700, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612753** e o código CRC **1C005AAE**.

DECRETO Nº 44.440, de 01 de outubro de 2021.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 119/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº **119/2021**, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635072** e o código CRC **23B10848**.

DECRETO Nº 44.423, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Gilvane Aparecida Clasen Clemente, matrícula 53.314, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618872** e o código CRC **65A20840**.

DECRETO Nº 44.432, de 01 de outubro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de outubro de 2021:

- Marcelo Soares dos Santos, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634161** e o código CRC **F306F710**.

DECRETO N° 44.428, de 01 de outubro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 03 de outubro de 2021:

- Erika Evelyn Faria, do cargo de Gerente de Administração Distrital, o qual ocupava interina e cumulativamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633055** e o código CRC **6578924F**.

DECRETO N° 44.419, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Anelise Lourdes Glaab, matrícula 51.565, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618763** e o código CRC **E3598C41**.

DECRETO Nº 44.426, de 01 de outubro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 28 de setembro de 2021:

- Ricardo Soares, do cargo de Coordenador I de Almoarifado da Unidade de Apoio Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010632940** e o código CRC **AE5A5339**.

DECRETO Nº 44.417, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Bruno Stinglin Madruga, matrícula 52.897, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618728** e o código CRC **92C52085**.

DECRETO N° 44.418, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Fatima Cristina Pereira Moraes, matrícula 53.077, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618744** e o código CRC **2658F623**.

DECRETO N° 44.433, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Henrique Diegoli, matrícula 54.706, para o cargo de Médico Neurologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634406** e o código CRC **F47054B1**.

DECRETO Nº 44.415, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021:

- Lais Helena Michailiszen Nicolau, matrícula 53.731, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618692** e o código CRC **BCDE6422**.

DECRETO Nº 44.414, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2021:

- Cristina Xavier, matrícula 52.450, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618641** e o código CRC **D946971D**.

DECRETO Nº 44.413, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2021:

- Janeide Winter Voss, matrícula 53.410, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618589** e o código CRC **A421BBC0**.

DECRETO Nº 44.434, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Ester de Oliveira Pereira, matrícula 54.709, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634461** e o código CRC **6817A7C6**.

DECRETO N° 44.412, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Rubia Cristina Bazzanella, matrícula 51.412, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618445** e o código CRC **B7872063**.

DECRETO N° 44.411, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Alessandra Oliveira Lessa, matrícula 52.871, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618243** e o código CRC **06BDA34A**.

DECRETO Nº 44.410, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de setembro de 2021:

- Marcia Cristina Constancio da Silva, matrícula 51.187, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618179** e o código CRC **6EF3AF2E**.

DECRETO Nº 44.409, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2021:

- Jaqueline dos Santos Telles Carneiro, matrícula 54.300, do cargo de Professor Educação

Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618147** e o código CRC **12C207C8**.

DECRETO Nº 44.408, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paulo Cesar Cruz, matrícula 54.520, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617984** e o código CRC **B333FFDE**.

DECRETO Nº 44.407, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Anderson Goncalves Leite, matrícula 53.730, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617967** e o código CRC **632995C2**.

DECRETO Nº 44.421, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Thaise da Silva Vaz, matrícula 53.057, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618843** e o código CRC **653B10E2**.

DECRETO N° 44.435, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2° da lei citada:

- Jessica da Silva Carvalho, matrícula 54.708, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634482** e o código CRC **C89E79A5**.

DECRETO N° 44.406, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Aline Klein, matrícula 51.521, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617915** e o código CRC **494E3543**.

DECRETO Nº 44.405, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Elcina Barbosa de Oliveira, matrícula 52.836, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617899** e o código CRC **092E2857**.

DECRETO Nº 44.436, de 01 de outubro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de outubro de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisabete Mendonça Crivelini, matrícula 99.262, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010634494** e o código CRC **4FDFA040**.

DECRETO Nº 44.404, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Andrea Doria de Medeiros, matrícula 51.990, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617658** e o código CRC **18C1B4BD**.

DECRETO Nº 44.403, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2021:

- Cintia Cristina Schultz, matrícula 53.450, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617645** e o código CRC **8E714BA2**.

DECRETO Nº 44.402, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2021:

- Jean Padilha Rodrigues, matrícula 52.278, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617629** e o código CRC **BD2CA16D**.

DECRETO N° 44.401, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2021:

- Beatriz Cardoso Sarmanho, matrícula 51.621, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617619** e o código CRC **0FA62174**.

DECRETO N° 44.431, de 01 de outubro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 03 de outubro de 2021:

- Marcelo Soares dos Santos, do cargo de Gerente de Controle Patrimonial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633990** e o código CRC **69BCA44B**.

DECRETO Nº 44.400, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2021:

- Candida Gabriela Camargo Fenner, matrícula 51.083, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617581** e o código CRC **9884C05A**.

DECRETO Nº 44.398, de 30 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021, com base no inciso I, do artigo 2º da lei citada:

- Cláudia Regina da Silva, matrícula 54.701, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617374** e o código CRC **1BE26A47**.

DECRETO Nº 44.420, de 30 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de setembro de 2021:

- Joelma Lino de Almeida, matrícula 51.037, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618813** e o código CRC **E5646C90**.

DECRETO Nº 44.393, de 30 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de outubro de 2021, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Zoppi Campana, matrícula 99.259, para o cargo de Médico Plantonista Cardiologista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612806** e o código CRC **55E40D7F**.

DECRETO N° 44.416, de 30 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2021:

- Rafael Mengelberg de Paula, matrícula 53.323, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010618708** e o código CRC **F5871C0F**.

DECRETO N° 44.427, de 01 de outubro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 01 de outubro de 2021:

- Célia Nunes de Souza, do cargo de Gerente de Fomento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/10/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633002** e o código CRC **AA2B1A3D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Criação da Assessoria de Novos Negócios no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 2870/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria de Novos Negócios da Companhia Águas de Joinville, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Assessor de Novos Negócios (ANN).

Art. 2º A Assessoria de Novos Negócios fica vinculada a Diretoria da Presidência.

Art. 3º São atribuições da Assessoria de Novos Negócios (ANN):

- Buscar alternativas de contratação focadas em entrega de resultados;

- Estruturar novos modelos de contratação de sistemas de saneamento;
- Prospectar novos sistemas de saneamento;
- Elaborar estudos de retorno financeiro de novos negócios;
- Analisar dados para fundamentar a tomada de decisões sobre aderência de novos negócios;
- Realizar estudos de viabilidade de novos sistemas de saneamento.
- Assessorar/garantir a implementação das ações visando a consolidação dos novos negócios da CAJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010614498** e o código CRC **20EB80D8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração da função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares e nomeação para a função de Gerente de Expansão

PORTARIA Nº 2873/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a Sra. Priscila Kayane Krambeck Voltolini da função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares, em 30/09/2021.

Art 2º Nomear o Sra. Priscila Kayane Krambeck Voltolini para a função de Gerente de Expansão Interinamente, a partir de 01/10/2021.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615609** e o código CRC **99DE8C5B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da Gerência de Faturamento e Captação de Clientes (GFC).

PORTARIA 2872/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Gerente de Faturamento e Captação de Clientes (GFC) a Sra. Emilly Vitor Fritzen, em 29/09/2021;

Art. 2º Nomear interinamente para a função de Gerente de Faturamento e Captação de Clientes (GFC) o Sr. Felipe de Luca Vieira, a partir de 30/09/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615111** e o código CRC **F97B75BE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação para a função de Assessoria de Novos Negócios.

PORTARIA N° 2871/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o funcionário Cesar Rehnolt Meyer da função de Gerente de Expansão, em 30/09/2021;

Art. 2º Nomear o funcionário Cesar Rehnolt Meyer para a função de Assessor de Novos Negócios, a partir de 1º/10/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010614603** e o código CRC **A8B4911C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 339/2021/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** o servidor **LEANDRO MARCANTONIO CAMARGO**, matrícula **86744**, da Função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, **a partir de 29 de setembro de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628447** e o código CRC **508DD198**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 341/2021/HMSJ

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora **ANA CAROLINA LUCK MONIZ DE ARAGÃO** matrícula **94655**, da função de PRECEPTORA no Programa de Residência Médica Cirurgia Geral e Cirurgia Básica, **a partir de 29 de Setembro de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628341** e o código CRC **2178E11D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 240/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 30/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02/10/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0010572316, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/10/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010581413** e o código CRC **C2E13F20**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 244/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de outubro de 2021:

- Maize da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635670** e o código CRC **3A88F6AF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 243/2021

Altera o inciso V, do art. 1º da Portaria 084/2021, que declara ponto facultativo.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 44.424, 30 de setembro de 2021,

Declara:

Art. 1º Fica alterado do inciso V, do art. 1º da Portaria 084/2021, de 28 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos na Câmara de Vereadores de Joinville os dias:

(...)

V - 29 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público;”

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010635616** e o código CRC **5940D236**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 244/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que permite a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do processo de Sindicância Investigatória nº 22/19, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010627408.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 01/10/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010633867** e o código CRC **723B1908**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares

PORTARIA N° 2874/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. Jaqueline Turcatto para a função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares **Interinamente**, a partir de 01/10/2021.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010623411** e o código CRC **DFA3CD1F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação do Presidente e da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

PORTARIA N° 2875/2021

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário abaixo designado para compor como Presidente da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

Setor	Nome	Matrícula
CMR	Cristiano Pinheiro Paz	1248

Art. 2º Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

Setor	Nome	Matrícula
CTR	Silvia Fontana	1188
CAD	Charles Schlickmann	1194
CCT	Adriano Silveira	1143
CFC	Marcos Moises Muller	635
CMR	Cristiano Pinheiro Paz	1248
GPP	Liliane Sperandio	597
GPP	Edson da Silva	656
GPP	Marcus Martinez	899
CSA	Valmor da Silva	319
CPR	Marilise Patrícia Riedel	455
CPR	Graciely Pires Ferreira	234
CPR	Fernando Augusto da Silveira	806
CCT	Rosildo de Oliveira Cercal	816
CMR	Marcos Antonio Carlins	1276
CCT	Fabiano da Silva	770
CAD	Jonathan Moraes	1316
CMR	Renato de Paris Dutra	1277
CMR	Rafael Henrique Benedito	1189
CMS	Décio Pedro Fernandes	1247
CMS	Valdilson Almeida Da Silva	1271
CMS	Eduardo Claviso Do Amaral	1363
CMF	Vilmar Vieira de Meneses	1157

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão do Inventário Periódico: Organizar as duplas de contagem; orientar e distribuir as fichas de contagem; recolher as fichas de contagem.

Art. 4º São atribuições da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem: Planejar o cronograma de execução do inventário periódico; providenciar comunicado geral informando período de inventário periódico; planejar a segregação da equipe de contagem e registro do inventário; emitir as listagens de posição inicial e posição final de cada estoque; executar simulação prévia ao período de Inventário; executar a contagem, registro e das divergências no inventário periódico.

Art. 5º O período de vigência desta portaria é de 12 meses.

Art. 6º Revogar a portaria nº 2851/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010625380** e o código CRC **D04F6E58**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 114/2021/SEHAB

Classificação como REURB S para fins de regularização fundiária urbana particular.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 30.077/2021**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB JOAQUINA DE SOUZA SILVA**", localizada na Rua Ituzaiço, nº 267- Bairro Petrópolis. A área a ser regularizada corresponde a 01 (hum) lote, cuja a classificação está sendo realizada com base no Despacho SEHAB.UEN.ARF (0010603134).

Art. 2º A classificação também embasou-se na validação da documentação pessoal da família, a qual foi apresentada pela empresa consultora, conforme adesão por parte do interessado.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB S, segue no **Anexo SEI nº 0010419243**.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 101/2020/SEHAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº. 1474, em 25/06/2020, SEI 0010457022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612998** e o código CRC **64BF842E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 113/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º, I e II, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 9º e 10, I e II, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 15 e 16 do Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do § 7º, do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 45055/2019**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**PEDRO ARNOLDO DO AMARAL E OUTROS**", localizada na **Urbanização Lagoa Saguacú** ", Rua Francisco Eduardo Bernardo, Bairro: Espinheiros, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – PEDRO ARNOLDO DO AMARAL

CÔNJUGE - SOLANGE DA ROSA AMARAL

LOTE- 11 QUADRA - 03

RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, Nº 15- ESPINHEIROS

REURB- S**IDENTIFICAÇÃO – FERNANDO WALTRICK****CÔNJUGE - IDALINA LAURINO WALTRICK****LOTE- 13 QUADRA- 11****RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, Nº 445- ESPINHEIROS****REURB- S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 35/2020/SEHAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº. 1467, em 16/06/2020, SEI 6475001.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608040** e o código CRC **E0A32B28**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 112/2021/SEHAB

CLASSIFICAÇÃO COMO REURB PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º, I e II, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 9º e 10, I e II, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 15 e 16 do Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do § 7º, do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e mediante a validação da documentação

apresentada no processo referente ao **Protocolo n° 8634/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**SERGIO LUIS SCHUBERT**", localizada na "**Urbanização Lagoa Saguacú**", Rua Francisco Eduardo Bernardo, Bairro: Espinheiros, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – SERGIO LUIS SCHUBERT

CÔNJUGE - BEATRIZ DA SILVA SCHUBERT

LOTE- 01 QUADRA - 12

RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, N° 506- ESPINHEIROS

REURB- E

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n° 13.465 e Decreto Municipal n° 32.528/2018.

Art. 3º Com a apresentação das devidas alterações em cumprimento a nota de exigências cartorárias, fica revogada a Portaria n°. 71/2020/SEHAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville n°. 1511, em 07/08/2020, SEI 6869758.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010606580** e o código CRC **72E2D9AF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 0111/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal n°

13.465/2017, art. 5º, I e II, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 9º e 10, I e II, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 15 e 16 do Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do § 7º, do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 45063/2019**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**ARLAN FERREIRA DA SILVA E OUTROS**", localizada na "**Urbanização Lagoa Saguacú**", Ruas Francisco Eduardo Bernardo e Nicolau José de Souza, Bairro: Espinheiros, cuja área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – VALENTIM ECCEL

CÔNJUGE - NADIA SANTOS SAMPAIO ECCEL

LOTE- 08 QUADRA - 06

RUA- NICOLAU JOSE DE SOUZA, Nº 335- ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VANDERLEI DINIZ DA SILVA

CÔNJUGE - EVA APARECIDA SALESARIO SILVA

LOTE- 01 QUADRA- 07

RUA- NICOLAU JOSE DE SOUZA, Nº 252- ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ARLAN FERREIRA DA SILVA

CÔNJUGE - AVELINA COSTA DA SILVA

LOTE- 11 QUADRA- 07

RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, Nº 287- ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – LUIZ VALENTIM VAILATI

CÔNJUGE - MARIA SALETE VAILATI

LOTE- 03 QUADRA -12

RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, nº 446 - ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – PEDRO CESAR VIEIRA CALLEGARIO

CÔNJUGE: ALVANI MEDEIROS CALLEGARIO

LOTE- 19 QUADRA - 15

RUA- FRANCISCO EDUARDO BERNARDO, nº 649 - ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – JAIR FERREIRA NONATO

CÔNJUGE: LOURDES ANACLETO NONATO

LOTE- 06 QUADRA - 14

RUA- NICOLAU JOSE DE SOUZA, Nº 577- ESPINHEIROS

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VALTER FERREIRA NONATO

LOTE- 07 QUADRA - 14

RUA- NICOLAU JOSE DE SOUZA, Nº 589- ESPINHEIROS

REURB- E

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Com a apresentação das devidas alterações em cumprimento a nota de exigências cartorárias, fica revogada a Portaria nº. 39/2020/SEHAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº. 1474, em 25/06/2020, SEI 6558116

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605914** e o código CRC **BD4A60FC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**PORTARIA Nº 201/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato nº 021/2012**, de 09/07/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a **outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como obras reforma e ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago**, localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na Concorrência nº 107/2012, ficando assim constituída:

Fiscais:

Jay Alan Rosa Thomas - matrícula nº 53523 - Titular

Rosangela Moser - matrícula nº 23260 - Titular

Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159 – Titular

Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;
- IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 111/2021 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1688, de 12/04/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602979** e o código CRC **2A5026C9**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NGP

PORTARIA Nº 005/2021/SPSE.GAB/SPSE.NGP

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Sudeste

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Subprefeitura Sudeste, a conduzir os veículos oficiais.

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
54696	Wilson Theodoro de Souza Junior	Operacional	00719810142

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Lopes de Souza

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 30/09/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010611958** e o código CRC **50D43670**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 892/2021 - SED.GAB

Joinville, 01 de outubro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Solange Teresinha Vick Draczynski, matrícula nº 36.320, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Nove de Março, em 01 de outubro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627543** e o código CRC **B617CA81**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 249/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 361/2021 - empresa **MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda**, referente a **aquisição de peças para as roçadeiras, para atender as necessidades das Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 171/2021**., ficando assim constituída:

Fiscais

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306.

Carlos Alberto Ferreira - Matrícula nº 19.959.

Mauro Célio Maurício - Matrícula: 22.161

Suplente

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626410** e o código CRC **B78E6109**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 310/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.143722-9, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 211/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010605884 - SAP.GAB/SAP.UPA,

exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/10/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.143722-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636229** e o código CRC **C59ACF97**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 375/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Lucas Lopes da Fonseca**, matrícula **94.611**, cargo **MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA**, que foi devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, **pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/10/2021;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010623746** e o código CRC **D3E73B44**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 376/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marlon Araujo Ramos**, matrícula **99.222**, cargo **Médico Plantonista Ortopedista**, que foi devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia Traumatologia - R4, **pelo prazo de 2 (dois anos) a partir de 01/10/2021;**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010623776** e o código CRC **74539394**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 338/2021/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **Marlon Araujo Ramos**, matrícula **93.222**, da Função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia Traumatologia - Ano Opcional R4, **a partir de 30 de setembro de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628513** e o código CRC **091B2ACA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 340/2021/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **HUMBERTO THORMANN BEZ BATTI**,

matrícula **58604**, da Função PRECEPTOR no Programa de Residência Médica Cirurgia Geral e Cirurgia Básica, a partir de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628387** e o código CRC **DA8C3718**.

EDITAL SEI Nº 0010511177/2021 - SED.AES

Joinville, 21 de setembro de 2021.

EDITAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de crianças na Educação Infantil para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville. O instrumento em tela será regido pela [Lei nº 9.394/96](#) e pela [Resolução nº 645/2017/CME](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência das crianças na Educação Infantil para o ano letivo de 2022 nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville, para o atendimento às crianças a partir de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na [Lei nº 9.394/96](#) e [Resolução nº 645/2017/CME](#);

1.2 Poderão participar as famílias residentes no Município de Joinville, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos,

onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica;

1.3 A inscrição realizada no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Joinville não é uma garantia de vaga, mas por meio dele os cadastros serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital;

1.4 Ficam vinculados a este Edital os seus anexos;

1.5 Para participar do processo de pré-classificação para o Ingresso na Educação Infantil levar-se-á em consideração a idade mínima quatro meses;

1.6 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1 O cadastro será realizado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/> a partir de 07 de outubro de 2021, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro;

2.2 Durante o ano o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Joinville estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os cadastros que ainda não foram classificados;

2.3 Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>;

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro.

2.4 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em até 04 (quatro) unidades de ensino em turno Integral, Matutino e/ou Vespertino;

2.5 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2022, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Joinville, conforme procedimentos do item 2.3;

2.6 As famílias que já possuem cadastro para o ano letivo 2021 e desejam concorrer às vagas para o ano letivo 2022, deverão realizar novo cadastro e gerar nova inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil de Joinville;

2.7 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro;

2.8 As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville (conforme os endereços de escolas e Centros de Educação Infantil relacionados no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>) nas seguintes datas e horários:

a) Centros de Educação Infantil: nos dias 07 a 08 de outubro de 2021, das 8h às 11h e nos dias 13, 14 e 18 de outubro de 2021, das 14h às 17h;

b) Escolas Municipais: Nos dias 07 a 08 de outubro de 2021, e nos dias 13, 14 e 18 de outubro de 2021, conforme quadro no item 6.2.2;

2.9 Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo

hábil conforme discriminado no item 7 e 8.4, a documentação discriminada no item 10, ou não comprovarem as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro que foram desclassificados devido a não comprovação de documentos, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão acessar o endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera;

2.10 Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital;

2.11 Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à unidade após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeçam a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula;

2.12 Os cadastros reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12, ao serem atualizados, serão encaminhados para o Grupo V de classificação às vagas integrais e Grupo IV de classificação às vagas parciais, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 respectivamente;

2.13 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis será publicado no dia 07 de outubro de 2021 através do endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>, o que determinará quantas crianças poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

4. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula;

4.2 As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e os seguintes critérios por ordem de prioridade:

4.2.1 Vagas Integrais:

- I. Crianças Vulneráveis Socialmente;
- II. Crianças com deficiência;
- III. Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa de 8 horas diárias;

IV. Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima;

V. Grau socioeconômico - os cadastros que já receberam oferta de vaga e foram reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12;

4.2.1.1 Estão incluídos no Grupo III de classificação para as vagas integrais os pais e/ou responsáveis que exercem função laborativa em escalas diferenciadas e alternadas, desde que acima de 8 (oito) horas;

4.2.1.2 Serão consideradas, como composição da jornada de trabalho dos responsáveis legais, as horas de estudo frequentadas em instituições de ensino oficiais (Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e/ou Ensino Superior), devendo apresentar mensalmente na unidade que seu filho (a) está matriculado (a) o atestado de frequência do curso frequentado.

4.2.2 Vagas Parciais:

I. Crianças Vulneráveis Socialmente;

II. Crianças com deficiência;

III. Grau socioeconômico familiar;

IV. Grau socioeconômico - os cadastros já receberam oferta de vaga e foram reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12.

4.3 Para fins deste Edital são consideradas Vulneráveis Socialmente:

I. Crianças que estão inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional;

II. Também serão consideradas as crianças descritas no item anterior em um prazo de até 6 (seis) meses após o fim do serviço de acolhimento.

4.4 A pré-classificação depende do preenchimento correto no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final;

4.5 A pré-classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.

$$IC = \frac{RBF - MO - PA}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RBF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);

MO = Gastos com Moradia (aluguel ou financiamento do primeiro imóvel, onde mora atualmente);

PA = Pagamento de Pensão Alimentícia;

GF = Número de Integrantes do Grupo Familiar.

5. DO ATENDIMENTO

5.1 O horário de atendimento das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville no período integral, iniciam às 7 horas e encerram às 18 horas;

5.2 O horário de atendimento das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville no período parcial, turno matutino, iniciam às 7 horas e 30 minutos e encerram às 11 horas e 30 minutos;

5.3 O horário de atendimento das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville no período parcial, turno vespertino, iniciam às 13 horas e 30 minutos e encerram às 17 horas e 30 minutos;

5.4 Os horários de atendimento das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville indicados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 poderão ser adequados para atender as peculiaridades locais, com prévia autorização da Secretaria de Educação;

5.5 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação;

5.6 A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data corte definida no item 1.5 e 1.6;

5.7 Com base no Regimento Único da Rede Municipal de Ensino, será desligada da vaga a criança que, quando sem justificativa, não comparecer à unidade escolar pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês. Anexo XIII (9937086);

6. DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO

6.1 As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville;

6.2 Os endereços das Escolas e Centros de Educação Infantil encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>. O atendimento presencial ocorrerá:

a) Nos Centros de Educação Infantil nos dias 07 a 08 de outubro de 2021, das 8h às 11h e nos dias 13, 14 e 18 de outubro de 2021, das 14h às 17h;

b) Nas Escolas Municipais elencadas, nos dias 07 a 08 de outubro de 2021, e nos dias 13, 14 e 18 de outubro de 2021, nos horários especificados no quadro abaixo:

Bairro Adhemar Garcia	Período de Atendimento
E. M. Prof. Luiz Gomes	das 8h às 17h
CAIC Prof. Mariano Costa	das 8h às 17h
Bairro Aventureiro	Período de Atendimento
E. M. Prof. Wittich Freitag	das 8h às 11h
E. M. Sen. Carlos Gomes de Oliveira	das 8h às 11h
E. M. Ver. Curt Alvino Monich	das 8h às 17h
Bairro Boa Vista	Período de Atendimento
E. M. Pres. Castello Branco	das 13h às 17h
Bairro Boehmerwaldt	Período de Atendimento
E. M. Dep. Lauro Carneiro de Loyola	das 8h às 11h
E. M. Prof. Orestes Guimarães	das 8h às 17h
E. M. Pauline Parucker	das 8h às 17h
Bairro Bom Retiro	Período de Atendimento
E. M. Prof. Avelino Marcante	das 8h às 11h
Bairro Comasa	Período de Atendimento
E. M. Dr. José Antônio Navarro Lins	das 18h às 17h
Bairro Costa e Silva	Período de Atendimento
E. M. Prof. Zulma do Rosário Miranda	das 8h às 11h
Bairro Espinheiros	Período de Atendimento
E. M. Prof. Aluizius Sehnem	das 13h às 17h
Bairro Fátima	Período de Atendimento
E. M. Prof. Edgar Monteiro Castanheira	das 8h às 17h

E. M. Prof. Geraldo Wetzel	das 8h às 17h
E. M. João de Oliveira	das 8h às 17h
Bairro Floresta	Período de Atendimento
E. M. Prof. Virgínia Soares	das 8h às 17h
Bairro Glória	Período de Atendimento
E. M. Pastor Hans Müller	das 8h às 17h
Bairro Guanabara	Período de Atendimento
E. M. Prof. Anna Maria Harger	das 8h às 11h
Bairro Iririú	Período de Atendimento
E. M. Prof. Max Colin	das 8h às 17h
E. M. Pe. Valente Simioni	das 8h às 17h
Bairro Itinga	Período de Atendimento
E. M. Prof. Lacy Luiza da Cruz Flores	das 8h às 17h
Bairro Jardim Paraíso	Período de Atendimento
E. M. Prof. Rosa M ^a Berezoski Demarchi	das 8h às 11h
E. M. Sylvio Sniecikovski	das 8h às 17h
E. M. Prof. Thereza Mazzolli Hresemnou	das 8h às 17h
Bairro Jarivatuba	Período de Atendimento
E. M. Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	das 8h às 11h
Bairro João Costa	Período de Atendimento
E. M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr.	das 8h às 11h
E. M. João Costa	das 8h às 17h
Bairro Morro do Meio	Período de Atendimento

E. M. Prof. Elizabeth Von Dreifuss	das 8h às 11h
Bairro Paranaguamirim	Período de Atendimento
E. M. Prof. Ada Sant'anna da Silveira	das 8h às 17h
Bairro Parque Guarani	Período de Atendimento
E. M. Prof. Baltasar Buschle	das 8h às 11h
Bairro Petrópolis	Período de Atendimento
E. M. Dr. Abdon Baptista	das 8h às 17h
E. M. Prof. Oswaldo Cabral	das 8h às 17h
Bairro Pirabeiraba/Centro	Período de Atendimento
E. M. Adolpho Bartsch	das 8h às 11h
Bairro São Marcos	Período de Atendimento
E. M Paul Harris	das 8h às 11h
Bairro Vila Nova	Período de Atendimento
E. M. Anaburgo	das 13h às 11h
E. M. Ver. Arinor Vogelsanger	das 8h às 17h
E. M. Bernardo Tank	das 8h às 11h
E. M. Valentim João da Rocha	das 8h às 11h

6.3 Após o dia 07 de outubro de 2021, o atendimento será realizado nas quartas-feiras nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e nos horários especificados no quadro item 6.2.2 nas Escolas Municipais;

6.4 No ano letivo de 2022 o atendimento será realizado nas quartas-feiras nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

7. DO CRONOGRAMA

Fase de matrículas de crianças novas	Data	Local
Divulgação da quantidade de vagas disponíveis	07 de outubro de 2021	No site: www.joinville.sc.gov.br
Período de Cadastro de novas crianças no Sistema Eletrônico de Cadastro	A partir de 07 de outubro de 2021, a partir das 09 horas	No site: www.joinville.sc.gov.br
Período de Cadastro de novas crianças para famílias que não possuem acesso à Internet	07 a 08 de outubro de 2021, das 8h às 11h e nos dias 13,14 e 18 de outubro de 2021, das 14h às 17h	Centros de Educação Infantil
	07, 08 , 13, 14 e 18 de outubro de 2021	Escolas Municipais
Data limite para preenchimento do cadastro online para a 1ª Classificação	18 de outubro de 2021 às 23h 59min	No site: www.joinville.sc.gov.br
Divulgação da 1ª pré-classificação	20 de outubro de 2021, a partir das 9h	No site: www.joinville.sc.gov.br CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville
Entrega de documentos na unidade escolar. A família terá o prazo de 24 horas para entrega da documentação faltante	21, 22 e 25, 26 de outubro de 2021 das 8h às 11h, 14h às 17h	Exclusivamente na unidade escolar em que foi pré-classificado
Análise da documentação entregue	27 a 29 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2021	CEIs da Rede Municipal de Ensino de Joinville
Divulgação da lista final dos classificados na unidade	09 de novembro de 2021, a partir das 9h	No site: www.joinville.sc.gov.br CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville
Alteração de cadastro para concorrer às vagas remanescentes	A partir de 09 de novembro de 2021	No site: www.joinville.sc.gov.br
	Todas as quartas-feiras das 08h às 11h e das 14h às 17h	Centros de Educação Infantil
A data das próximas ofertas para vagas remanescente serão divulgadas	A partir de 10 de novembro de 2021	No site: www.joinville.sc.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

8.1 Cada unidade escolar divulgará em mural a lista dos seus pré-classificados, e a Secretaria de Educação publicará a lista completa com todos os cadastros pré-classificados no

endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>. O responsável também receberá um SMS comunicando sobre a pré-classificação;

8.2 Após a publicação da lista de pré-classificação no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas unidades escolares, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança a apresentação dos documentos exigidos seguindo o cronograma estabelecido no item 7;

8.3 A convocação do responsável legal pelo cadastro pré-classificado nas ofertas das vagas remanescentes será realizada pela direção da unidade escolar, por meio de contato telefônico, em até três tentativas consecutivas, efetivadas em dias e horários alternados;

8.4 Durante o ano letivo a família dos pré-classificados terão um prazo de 3 (três) dias úteis para a entrega da documentação, contados a partir do primeiro contato realizado pela unidade, para análise da comissão de matrícula.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A efetivação da matrícula somente será feita na unidade escolar em que o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil pré-classificou a criança após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações;

9.2 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da oferta e a consequente reclassificação do cadastro, de acordo com o disposto no item 2.12;

9.3 Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das leis vigentes;

9.4 No decorrer do processo de análise dos documentos, a Comissão de Matrícula poderá solicitar aos responsáveis legais esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

10.1 Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo mediante convocação a ser disponibilizado na relação dos pré-classificados;

10.2 No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e constatada a falta de documentos solicitados será dado prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos mesmos;

10.3 Após análise dos documentos, a unidade escolar divulgará em mural, a listagem dos classificados aptos à matrícula;

10.4 Havendo divergências nas informações prestadas no sistema, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais realizar a atualização do cadastro no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil para concorrer às vagas remanescentes, o cadastro será reclassificado de acordo com o item 2.10;

10.5 O representante legal, bem como os demais entes do grupo familiar que apresentarem documentações e prestarem informações durante o processo de concessão de matrícula responderão judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos

apresentados, no limite de suas responsabilidades;

10.6 Os responsáveis legais pela criança que for pré-selecionada deverão entregar cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, conforme detalhado:

10.7 DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR

- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina (página e identificação, folha dos Dados do Nascimento e folha da triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável Anexo I (9936742) e Anexo II e (9936760);
- k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada Anexo III (9936779);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração do não recebimento de pensão alimentícia para o menor, registrada em cartório Anexo IV (9936800), nos casos em que um dos genitores da criança não faça parte do grupo familiar e não haja demonstração de pagamento de pensão alimentícia;
- q) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso;
- r) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho

com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo V (9936815).

s) Atestado de matrícula e atestado de frequência dos pais e/ou responsáveis cujas horas de estudo componham jornada de trabalho de acordo com o determinado no item 4.2.1.2.

10.8 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

10.9 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

10.9.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;

b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

10.9.2 Servidor Público Estatutário:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

10.9.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que comprove a regularidade da atividade exercida;

b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

c) Declaração de renda recebida, na atividade que exerce, constando o horário de efetivo trabalho com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) conforme modelo no Anexo VI (9936823).

10.9.4 Trabalhador Informal ou Eventual:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

b) Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, constando o horário de efetivo trabalho com registro em cartório (simples reconhecimento de firma), conforme modelo no Anexo VI (9936823).

10.9.5 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:

a) DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);

c) Contrato social com todas as alterações (cópia).

10.9.6 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:

a) Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade (cópia).

10.9.7 Proprietário de Empresa:

a) Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega.

b) Cópia dos últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos) DECORE, emitida por profissional contábil referente aos últimos três meses.

10.9.8 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo VII (9936834).

10.9.9 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:

a) Extrato obtido via internet no site www.gov.br/previdencia/pt-br ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

10.9.10 Produtor Rural:

a) Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal) com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo VIII (9937016);

b) Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

10.9.11 Estagiário:

a) Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia).

10.9.12 Estudante menor de 18 anos:

a) Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

10.9.13 Estiver Recebendo Seguro Desemprego:

a) Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);

b) Rescisão contratual (cópia);

c) Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

10.9.14 Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

a) Declaração constando o valor do auxílio prestado, com assinatura daquele que presta o auxílio, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo IX (9937029).

10.9.15 Receber Pensão Alimentícia:

a) Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga registrada em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo X (9937053);

b) Extrato bancário com o valor recebido/pago ou holerite de pagamento que discrimine o valor.

10.9.16 Receber Aluguel de Imóveis:

a) Declaração constando o valor recebido mensalmente, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) Anexo XI (9937062).

10.10 COMPROVANTES DESPESA DO GRUPO FAMILIAR

10.10.1 Contrato de locação e/ou declaração registrada em cartório (simples reconhecimento de firma) do proprietário do imóvel contendo o valor recebido juntamente com a matrícula do imóvel. Anexo XII (9937072);

10.10.2 Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel.

11. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 Todas as unidades escolares que atenderem o ensino infantil instituirão uma Comissão de Matrícula, que será composta pelo diretor, 01 (um) professor da unidade escolar, 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores e 01 (um) Agente de Saúde ou representante da comunidade;

11.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Sistema Eletrônico de Cadastro;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas à unidade referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" os cadastros pré-classificados para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria de Educação.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos

nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento. As convocações serão realizadas de acordo com o estabelecido no item 8.3;

12.2 Nos casos de abertura de novas turmas a Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS

13.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado a qualquer tempo durante o período letivo de 2022;

13.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga;

13.3 Havendo a vaga na unidade ou turno desejado, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Sistema Eletrônico de Cadastro;

13.4 Os pedidos de transferências serão realizados nas unidades onde a criança está matriculada, sendo a solicitação de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.

14. DAS DENÚNCIAS

14.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/registrar-manifestacao-a-ouvidoria/>) até 03 (três) dias após a publicação da lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da respectiva unidade escolar, e caso for comprovada a irregularidade a vaga será ofertada ao próximo pré-classificado em lista de espera;

14.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará pessoa responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação para informar o recebimento de denúncia e permitirá encaminhamento de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias;

14.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula a oferta da vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula;

15.2 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, alterar e/ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Esta publicação possui como anexo os documentos

SEI: 9936742, 9936760, 9936779, 9936800, 9936815, 9936823, 9936834, 9937016, 9937029, 9937053

,
9937062, 9937072 e 9937086.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010511177** e o código CRC **080A1839**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0010624675/2021 - SES.UVI

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Sedoni Cândido, CPF 684.xxx.159-00, responsável pela Lanchonete localizada na rua Florianópolis, 2069 - Itaum, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2280 de 06/07/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 51 e seu § 1º, 61 inciso XXX e 72 § único da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Arts. 2º § 1º e 3º da Portaria SES 576/21 c/c Arts. 3º, 4º e 8º do Decreto Municipal 42336/21 c/c Arts. 2º e 4º da Lei Complementar Municipal 393/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 01/10/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010624675** e o código CRC **9063BB06**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0010624368/2021 - SES.UVI

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Nair do Amaral, CPF 023.xxx.539-77, responsável pela Casa de Espetáculos e Bar localizado na rua Servidão Maria Spezia Tironi, s/n° - Paranaguamirim, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração n° 2456 de 03/09/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5°, 18, 24, 61, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c art. 2°, parágrafo único, a, iii, 3°, I, i, III da Portaria SES 453/2021, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 01/10/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010624368** e o código CRC **8987C6CB**.

EXTRATO SEI N° 0010614424/2021 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 30 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI n° 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato n° 154/2020, firmado com a empresa Powertec Geradores Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios

a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores . Concede-se um prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Powertec Geradores	Dias Energy Ltda	Auto Giro
			Valor	Valor	Valor
1	Bateria Estacionária Redtop Gel Optima 50AH	02	6.142,50	6.879,60	7.773,94
TOTAL			12.285,00	13.759,20	15.547,88



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010614424** e o código CRC **94A21296**.

EXTRATO SEI Nº 0010601977/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 486/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira e pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 213/2018. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos de milésimos por cento), e de setembro/2019 à agosto/2020, em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$178.959,17 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$139.279,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos ofícios nº 8500078 e 9670891, com a anuência da Subprefeitura da Região Nordeste através

do memorando nº 9670451 - SPNE.NAD e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" e "3º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 21.452,25 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Setembro/2019 à Julho/2021, conforme Informação SEI nº 0010288642.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601977** e o código CRC **203C2AAD**.

EXTRATO SEI Nº 0010636419/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **562/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Victor Kursancew Neto, pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, pelo Sr. Francisco Kursancew e pelo Sr. Gelson Jose Nicaretta Filho, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, na forma da Concorrência nº 168/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC-DI", referente ao período acumulado de julho/2020 à junho/2021, em 17,36% (dezessete inteiros e trinta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 222.635,24 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 261.265,37 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9826780, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 9828517 - SECULT.UAD.APR, nº 0010137935, nº 0010303044 - SEINFRA.UNO e nº 0010616167 - SAP.UPL e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna

- INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer jurídico nº 0010585939 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 73.762,11 (setenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), que corresponde à diferença das medições nº 9 (parcialmente), nº 10 e nº 11, conforme Informação SEI nº 0010613135.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636419** e o código CRC **8E5ACB76**.

EXTRATO SEI Nº 0010616778/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 736/2020, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2020**. O Município apostila incluindo a dotação nº **547 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - fonte de recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando Nº 0010614151.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010616778** e o código CRC **D4BA88D4**.

EXTRATO SEI N° 0010617595/2021 - HMSJ.UFFHL.AGC

Joinville, 30 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 038/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, cujo quadro societário é formado pelos Srs. FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **547 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - fonte de recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando N° 0010613920.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010617595** e o código CRC **C598FD87**.

EXTRATO SEI N° 0010608514/2021 - SAP.UPL

Joinville, 29 de setembro de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Amigos do Autista - AMA.**Objeto:** Cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na AMA, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** Joinville, 29 de Setembro de 2021.**Vigência:** a partir da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por até 48 (quarenta e oito) meses.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus pela Secretaria de Educação, e, Paula Cristina Duarte de Goes, pela AMA.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 30/09/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608514** e o código CRC **A63AA99C**.

EXTRATO SEI Nº 0010632136/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 01 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no

uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a ERRATA REFERENTE A ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS SEI 0010609420, publicada no dia 30/09/2021, de Admissibilidade do Edital de Concurso público para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Contrato para a execução de projetos de ações culturais para a realização de COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-lei-aldir-blanc-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010632136** e o código CRC **DB80D2D5**.

EXTRATO SEI Nº 0010616511/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 101/2021, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **547 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - fonte de recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando Nº 0010615051.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010616511** e o código CRC **8C5FCA9F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: S & K INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	Conector adaptação terminal	Unidade	250	R\$ 0,75
Marca: NWT Fabricante: NWT Modelo / Versão: NWT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6				
6	Conector adaptação terminal	Unidade	120	R\$ 7,50
Marca: EVUS C-102 Fabricante: EVUS C-102 Modelo / Versão: EVUS C-102 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Keystone rj-45 Evus femea cat6e branco c-102 Informações do Produto Características Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagen, seguindo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para cabeamento horizontal ou secundário. Ideal para uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES Conector Keystone RJ45 CAT6 para Tomada MARCA: EVUS Keystone para fixação em painéis no padrão de medida do keystone (RJ45). - Keystone padrão p/tomada - Padrão CAT6 - Cor Branca				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010600982** e o código CRC **DCD7E9D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010630812/2021 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **598/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630812** e o código CRC **F8946A77**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010599261/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **263/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **29/09/2021**, no valor de R\$ 22.347,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599261** e o código CRC **E72E9AB0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010599402/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **264/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **29/09/2021**, no valor de R\$ 21.931,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010599402** e o código CRC **F7BF85DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010610784/2021 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **267/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 295/2020**, assinada em **29/09/2021**, no valor de R\$ 51.508,50 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010610784** e o código CRC **DE517FBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010620918/2021 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1887/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP - inscrita no CNPJ n° 05.795.285/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **30/09/2021**, no valor de R\$ 274,60 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010620918** e o código CRC **7A459A3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010625477/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2241/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - inscrita no **CNPJ** n° 50.595.271/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **30/09/2021**, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010625477** e o código CRC **AFFB519E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010628807/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1339/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ** n° **67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628807** e o código CRC **47171DBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010627147/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1350/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2020**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627147** e o código CRC **31C4ADAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010626378/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1352/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2020**, assinada em **24/09/2021**, no valor de R\$ 9.069,54 (nove mil sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010626378** e o código CRC **0DA135E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010625960/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1323/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **23/09/2021**, no valor de R\$ 162.278,72 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010625960** e o código CRC **64B27DC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010630526/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2240/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI- inscrita no **CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 040/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 3.878,40 (três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630526** e o código CRC **CFD65D09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010630352/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2243/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 319/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 3.707,00 (três mil setecentos e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630352** e o código CRC **2E95A951**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010630442/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2242/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 6.029,50 (seis mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630442** e o código CRC **DE527CC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010630219/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2238/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA - inscrita

no **CNPJ nº 35.158.642/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630219** e o código CRC **822D5B42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010629533/2021 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2095/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010629533** e o código CRC **4E88675B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010629403/2021 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Gerais e Contrastes, Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010629403** e o código CRC **386C4F37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010630608/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2239/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 14.719,20 (quatorze mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010630608** e o código CRC **777D9065**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010629257/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2096/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MC MURA PEREIRA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME** - inscrita no **CNPJ n° 20.995.679/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010629257** e o código CRC **64EC3832**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010629079/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1059/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 331/2020**, assinada em **01/10/2021**, no valor de R\$ 15.436,08 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010629079** e o código CRC **AE18A877**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010636960/2021 - SEGOV.UAD

Número: 543/2021

Empenho: 510/2021

Ata de Registro de Preços: 12/2021

Detentora: FERNANDO DE AVIZ EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 63 – 100 resmas de papel A4 branco)

Data: 01/10/2021

Valor da autorização: R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010636960** e o código CRC **8F0AA538**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010627006/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 01 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 128/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda ME - inscrita no CNPJ n° 00.760.602/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Americo de Borba e pela Sra. Evelin Steurnagel, neste ato representada pelo Sr. Luis Americo de Borba, que versa sobre a **prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville - na forma do edital de Credenciamento n° 107/2015**, assinado em **01/01/2021**, com a vigência até 13/10/2021, no valor de R\$ 99.987,52 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010627006** e o código CRC **9955076E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010558793/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 125/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Achei Industria de Moveis Ltda - inscrita no CNPJ nº. 08.221.047/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, que versa sobre a **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinado em **01/10/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.702,60 (três mil setecentos e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010558793** e o código CRC **189DB476**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010545867/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 347/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**, inscrita no CNPJ nº 03.461.243/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivan Roberto de Borba, Sr. Dirley Francisco Cisz, Sra. Zenilde Lourenço Osório, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Dirley Francisco Cisz, e pela Diretora de Operações, Sra. Zenilde Lourenço Osório, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da

Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Termo de Credenciamento nº 276/2020, assinado em 23/09/2021, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010545867** e o código CRC **4D84AADF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010607083/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 319/2021**, destinada à contratação em caráter emergencial do serviço de aplicação do implante de Dexametasona 0,7 mg - Implante Biodegradável (Ozurdex) com o fornecimento da medicação, através de clínica oftalmológica, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 230/2020/NAT em nome do paciente M.D.A. **Fornecedor:** BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE e **Valor Total:** R\$ 8.700,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 9598323, de 23 de junho de 2021 e Memorando SEI nº 0010455656/2021 - HMSJ.AAJ, de 15 de setembro de 2021. Chave no TCE: 0A92A3DFE8EF2FDDA3D833C10302C21213A24EE8.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010607083** e o código CRC **F6352598**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010612542/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021**, destinada a **AQUISIÇÃO DE**

ACOPLAMENTO FLEXÍVEL PARA CONJUNTO MOTOR E BOMBA, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ACRIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.088/0001-34.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 29/09/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

CÓDIGO TCE/SC: 87E2A5695EA4FE137BFB4E6343357BD452C1939E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010612542** e o código CRC **91BCD933**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010611454/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/21**, destinada à **AQUISIÇÃO DE BICOS DE LIMPEZA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: MTC MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.889.767/0001-88.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548 - Outros Materiais de Consumo.

DATA: 29/09/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CÓDIGO TCE/SC: 84DEEF018AA728AC79FB1E704C70514DF5313F93



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010611454** e o código CRC **A79F8EE3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010613473/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/21**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SANETRON COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.393.372/0001-32.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 29/09/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).

CÓDIGO TCE/SC: 02411BCAFDA274E1C4DA321521F0A96E7AC09D5C



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010613473** e o código CRC **AC1F1C12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010607874/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 567/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representado pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e pela Sra. Soeli Muller, neste ato representado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a prestação de serviço com

Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 110/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/12/2022 e 19/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010222714 - SPCN.NAD; anexos SEI nº 9786334 e 9786396; e Parecer Jurídico SEI nº 0010489481 - PGM.UAD. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para o período de setembro/2020 à agosto/2021 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010222714 - SPCN.NAD, anexo SEI nº 9786402 e Parecer Jurídico SEI nº 0010489481 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010607874** e o código CRC **65AFB4A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010605568/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois veículos VW/VOYAGE, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes à Guarda Municipal de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2020. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$3.924,50 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Em conformidade com o memorando SEI nº 8178267 - SEPROT.NAD, Justificativa SEI nº 8673060, Anexo SEI nº 8178216 e Parecer Jurídico SEI nº 9298006 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010605568** e o código CRC **EBB4926C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010582855/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do credenciamento nº 225/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no CNPJ nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque e pela Sra. Rita de Cassia Fernandes Becker, neste ato representada pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. I. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 21 de junho de 2021. O presente aditamento está em conformidade com o Parecer nº 9644811 e nº 0010047806 - SED.UAD.ACN, Errata SEI nº 9666148 e memorandos nº 9463586, 9463601 e 9668093 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 9902452 - PGM.NAD e memorando SEI nº 0010164302 - PGM.UNP.

Descrição por tipo de atendimento	Valor por atendimento por mês	Valor por atendimento por mês Revisado
Período Integral - Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	R\$ 736,35	R\$ 932,98
Período Integral - Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	R\$ 722,03	R\$ 897,71
Período Parcial - Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34
Período Parcial - Faixa Etária de cinco anos à seis anos (2º Período)	R\$ 291,11	R\$ 398,34



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010582855** e o código CRC **C3FBB558**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010582752/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do credenciamento nº 225/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no CNPJ nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque e pela Sra. Rita de Cassia Fernandes Becker, neste ato representada pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018. O Município adita o contrato **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada Rita de Cássia Fernandes Becker – ME para Juliana Clarinda da Silva Brusque. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010159807 - SED.UAD.ACN, Alteração Contratual SEI nº 0010159722 e Parecer Jurídico nº 0010547372 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010582752** e o código CRC **96ADD223**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010596137/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 335/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, na forma de Pregão Presencial nº 153/2016. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 21/06/2022 e 20/04/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010180909 - SPP.NAD; anexos SEI nº 0010181163, 0010181175, 0010181180 e 0010181322; memorando SEI nº 0010257618 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0010489510 - PGM.UAD e **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010203391 - SPP.NAD; anexo SEI nº 0010181322 e Parecer Jurídico SEI nº 0010489510 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010596137** e o código CRC **4BED2A94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010598644/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 466/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Garagem Moderna**

Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Everson José Foltran Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Carlos Cesar Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino, Claudio Luciano Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2023 e 13/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0010224893 e 0010226395 - SAS.UAF; anexos 0010214447, 0010214759, 0010214769 e 0010214773; e Parecer Jurídico SEI nº 0010564561 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598644** e o código CRC **6274CCF3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010597628/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Paulo Bez Batti – O Comerciante ME**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 216/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/12/2022 e 01/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9938670 - SECULT.UAD.AAD e nº 0010013608 - SECULT.UAD.AAD, Carta de Anuência SEI nº 0010014418 e Parecer Jurídico SEI nº 0010564548 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010597628** e o código CRC **58001949**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010590601/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 424/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Samantha Borges - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo quadro societário é formado pela Sra Samantha Borges, neste ato representado pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 216/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/12/2022 e 26/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 9459320 - SECULT.NAD, memorando SEI nº 9894149 - SECULT.UAD.AAD, Anexos SEI nº 9893872, 9459628, 9459705, 9459747 e Parecer Jurídico SEI nº 0010564666 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010590601** e o código CRC **5BC6E10D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010607531/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **013/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo(a) Sr(a). Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Núcleo Estruturas e Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.490.684/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Everton Luiz Magalhães, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Everton Luiz Magalhães, que versa sobre a **aquisição de equipamento de blindagem (escoramento) de valas, para atender as Subprefeituras e SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico nº 246/2020**. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 24/06/2021 ou enquanto estiver *sub judice*. Justifica-se em conformidade com o memorandos SEI nº 0010128843 - SEINFRA.UAS e nº 0010297899 - SEINFRA.UAS; Informação nº 0010196872; Decisão nº 8401727; Sentença nº 9623873. Parecer Jurídico nº 0010489538 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010607531** e o código CRC **74954CEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010629021/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA BRAGA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010629021** e o código CRC **6801EFDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010628851/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SORAYA MACEDO DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628851** e o código CRC **EA09BBCB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010602375/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitário, qual seja: Polar Fix Ind Com Prod Hosp, item 8, R\$ 0,46; item 26, R\$ 2,32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010602375** e o código CRC **58254202**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010601641/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cremer S.A., item 14, R\$ 1,42; item 15, R\$ 1,93; item 31, R\$ 2,84; item 40, R\$ 9,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601641** e o código CRC **58C3E2C3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010600618/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Erimar Ind Com Prod Saude Eireli, item 34, R\$ 81,79.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010600618** e o código CRC **D16B513B**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0010615722/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 063/2021**, destinado a **contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 04/11/2021 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010615722** e o código CRC **522A91C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010593575/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 166/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de canecas personalizadas para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Item 01 - R\$ 12,27, Item 03 - R\$ 8,30 e Item 04 - R\$ 8,30, GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI, Item 02 - R\$ 11,75.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010593575** e o código CRC **B922BE91**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010620848/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 117/2021, destinado à aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: Item 12, R\$ 9,375; Item 14, R\$ 25,78; Item 33, R\$ 0,579. ASLI COMERCIAL EIRELI: Item 16, R\$ 31,97. BAXTER HOSPITALAR LTDA: Item 17, R\$ 47,51. DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E

EXPORTACAO: Item 6, R\$ 27,17; Item 8, R\$ 7,71. DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: Item 32, R\$ 0,85. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A: Item 34, R\$ 2,66; Item 35, R\$ 6,70. PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 36, R\$ 7,51. SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 13, R\$ 39,00. Restaram DESERTOS os Itens 15, 27 e 28.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010620848** e o código CRC **E40D6745**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010609426/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ: 77.153.260/0013-65.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010609426** e o código CRC **A83CAC74**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010628576/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 160/2021**, destinado à **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli, item 39, R\$ 5,00; item 51, R\$ 47,00; item 62, R\$ 1.233,60; Epimed Prod Serv Saude Ltda, item 15, R\$ 35,00; item 72, R\$ 19,9; item 74, R\$ 20,00; item 75, R\$ 38,00; item 83, R\$ 355,00; item 97, R\$ 0,32; item 111, R\$ 0,24; item 120, R\$ 0,33; item 133, R\$ 180,00; item 135, R\$ 179,00; item 137, R\$ 179,00; item 138, R\$ 178,00; item 160, R\$ 180,00; item 161, R\$ 180,00; Diag Solution Art Méd Ltda, item 18, R\$ 0,17; item 38, R\$ 29,79; item 42, R\$ 0,04; item 69, R\$ 51,00; item 90, R\$ 0,16; item 91, R\$ 0,17; item 92, R\$ 0,19; item 93, R\$ 0,16; item 94, R\$ 0,16; item 95, R\$ 0,16; item 96, R\$ 0,16; item 98, R\$ 0,20; item 99, R\$ 0,16; item 100, R\$ 0,16; item 101, R\$ 0,17; item 102, R\$ 0,16; item 103, R\$ 0,16; item 104, R\$ 0,16; item 105, R\$ 0,16; item 106, R\$ 0,17; item 107, R\$ 0,21; item 108, R\$ 0,16; item 109, R\$ 0,21; item 112, R\$ 0,16; item 114, R\$ 0,198; item 115, R\$ 0,17; item 116, R\$ 0,16; item 117, R\$ 0,198; item 118, R\$ 0,16; item 119, R\$ 0,16; item 122, R\$ 0,168; item 123, R\$ 0,168; item 124, R\$ 0,168; item 125, R\$ 0,17; item 126, R\$ 0,205; item 127, R\$ 0,168; item 128, R\$ 0,168; item 129, R\$ 0,17; item 131, R\$ 0,168; item 132, R\$ 0,168; Biostock Diagn Com Imp Exp, item 80, R\$ 0,21; RM Com Serv Espec, item 24, R\$ 108,80; item 33, R\$ 2,70; item 35, R\$ 0,08; item 40, R\$ 33,00; item 41, R\$ 0,01; item 53, R\$ 246,00; item 71, R\$ 29,00; item 84, R\$ 229,60; item 85, R\$ 352,80; item 121, R\$ 0,41; A C L Assist Com Prod Labor, item 2, R\$ 141,72; item 20, R\$ 25,74; item 21, R\$ 17,50; item 22, R\$ 26,05; item 23, R\$ 47,07; item 25, R\$ 16,33; item 26, R\$ 15,84; item 27, R\$ 119,10; item 34, R\$ 31,72; item 37, R\$ 28,57; item 48, R\$ 0,17; item 49, R\$ 0,32; item 57, R\$ 31,18; item 60, R\$ 3,62; item 61, R\$ 1,08; item 73, R\$ 22,77; item 134, R\$ 180,18; item 136, R\$ 177,83; item 162, R\$ 173,29; item 163, R\$ 179,47; item 164, R\$ 171,39; item 165, R\$ 179,07; item 166, R\$ 185,62; item 167, R\$ 188,39; item 168, R\$ 185,23; Medical Chizzolini Ltda, item 4, R\$ 24,00; item 5, R\$ 31,90; item 7, R\$ 42,00; item 8, R\$ 24,80; item 9, R\$ 26,80; item 14, R\$ 12,09; item 17, R\$ 40,00; item 19, R\$ 49,00; item 29, R\$ 6,90; item 32, R\$ 4,00; item 43, R\$ 0,50; item 44, R\$ 17,00; item 45, R\$ 0,73; item 46, R\$ 0,56; item 47, R\$ 0,07; item 58, R\$ 133,90; item 59, R\$ 11,50; item 67, R\$ 0,53; item 79, R\$ 3,81; item 87, R\$ 55,00; item 139, R\$ 5,10; item 141, R\$ 106,50; item 142, R\$ 100,00; item 143, R\$ 2,40; item 144, R\$ 2,40; item 145, R\$ 4,00; item 147, R\$ 7,50; item 156, R\$ 12,30; item 158, R\$ 11,45; item 170, R\$ 80,00; Plast Labor Ind Com Equip Hosp Labor Ltda, item 130, R\$ 0,40; item 148, R\$ 7,00; item 149, R\$ 6,50; item 150, R\$ 7,00; item 151, R\$ 1,80; item 152, R\$ 5,00; item 153, R\$ 2,30; item 154, R\$ 2,42; item 155, R\$ 3,00; CQC Tecnologia Em Sist Diagn Ltda, item 63, R\$ 0,042; Instrutherm Instr Med Ltda, item 50, R\$ 66,48; Wama Prod Labor Ltda, item 76, R\$ 2,40; item 78, R\$ 1,46; Laborclin Prod Labor Ltda, item 13, R\$ 51,10; item 28, R\$ 592,00; item 68, R\$ 41,00;

item 82, R\$ 279,00; item 86, R\$ 48,00; item 88, R\$ 48,00; item 89, R\$ 48,00; item 110, R\$ 0,36; item 113, R\$ 0,34; item 140, R\$ 8,80; item 146, R\$ 2,61; item 157, R\$ 98,00; item 159, R\$ 148,50; item 169, R\$ 16,20. Desertos: itens 3, 30, 31, 36, 54, 55, 56 e 171. Fracassados: itens 1, 11, 12, 16 e 52.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/10/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010628576** e o código CRC **990F6997**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010598440/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 20.517,60.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598440** e o código CRC **072653E2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010632588/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às 14h do dia 21/10/2021. Os interessados não cadastrados deverão protocolar os envelopes de Habilitação até às 18h do dia 18/10/2021. Sessão pública de abertura no dia 21/10/2020, às 14h10min.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290

Joinville, 1º de outubro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010632588** e o código CRC **C226317D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010632748/2021 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC.- 15/10/2021, às 14 horas

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 1º de outubro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010632748** e o código CRC **459447A3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010609673/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021** destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **20/10/2021** às 09 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F086F522ED13BB174C5D0939F391754D436DFFD1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010609673** e o código CRC **3F82076A**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0010609615/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO PAVIMENTO TÉRREO DO NOVO FLOCODENTADOR E NO ACESSO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o qual restou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2021, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010609615** e o código CRC **C118B5AF**.

COMUNICADO SEI N° 0010623199/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 44/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 44/2021**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação à empresa **MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.528.076/0001-04, dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20 e 25 do objeto, pelo valor total de R\$ 22.112,00 (vinte e dois mil, cento e doze reais); à empresa **REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.729.372/0001-03, dos itens 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35 e 38 do objeto, pelo valor total de R\$ 53.492,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais); à empresa **TOPSELLER 7 BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.068.389/0001-94, dos itens 01 (cota principal e reservada), 02, 03, 04, 05, 26, 31, 36 e 37 do objeto, pelo valor total de R\$ 185.558,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); e à empresa **ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.931.732/0001-44, dos itens 13, 14, 21, 29 e 30 do objeto, pelo valor total de R\$ 16.277,70 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Joinville, 30 de setembro de 2021.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010623199** e o código CRC **9862B346**.

DECISÃO SEI Nº 0010375388/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 297/2021/NAT

Solicitante: D. D.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010374497), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. D., assistido pela Serviço Ambulatorial de Psiquiatria, que objetivava o fornecimento do medicamento aripiprazol 20 mg, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010375388** e o código CRC **0E779130**.

DECISÃO SEI N° 0010614173/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 360/2021/NAT

Solicitante: T. B. D. A

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010613916), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. B. D. A, assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de oxigenoterapia domiciliar, por tempo indeterminado, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/10/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010614173** e o código CRC **FE46A297**.

ERRATA SEI N° 0010601889/2021 - SEHAB.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 082/2021/SEHAB, publicada em 28 de julho de 2021 em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1769, SEI nº 9910857.

Onde se lê: "Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**MOISÉS GERMANO,**”, localizada na Rua São Mateus, nº 475 (Lote nº 15 da Quadra 31), Bairro Fátima, Município de Joinville/SC, cuja a área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote.!

Leia-se: "Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**MOISÉS GERMANO,**”, localizada no Loteamento **JARDIM SÃO BENTO** na Rua São Mateus, nº 475 (Lote nº 15 da Quadra 31), Bairro Fátima, Município de Joinville/SC, cuja a área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote." Para fins de cumprimento de nota de exigência.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601889** e o código CRC **55EC4C3A**.

ERRATA SEI N° 0010600796/2021 - SEHAB.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 109/2021/SEHAB, publicada em 28 de setembro de 2021, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1811, SEI nº 0010592503.

Onde se lê: "PORTARIA N.º 000/2021/SEHAB"

Leia-se: "PORTARIA N.º 109/2021/SEHAB"

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010600796** e o código CRC **3EABB9FB**.

ERRATA SEI N° 0010601698/2021 - SEHAB.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 105/2021/SEHAB, publicada em 22 de setembro de 2021, em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1807 SEI nº 0010502611.

Onde se lê: "**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021."

Leia-se: "**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2021."

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010601698** e o código CRC **67145F72**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010551846/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 7º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 227/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, representada pelo Sr. Thiago Henrique Gesser, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 039/2018, assinada em 05/06/2018.

Onde se lê:

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Leia-se:

ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010551846** e o código CRC **8D927473**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010598081/2021 - SAP.UPR

Joinville, 29 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº **248/2021** (SEI nº 0010551421), destinado à aquisição de munições para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. **Onde se lê: R\$ 43.300,00; Leia-se: R\$ 42.300,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/09/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010598081** e o código CRC **BCDE672B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 119/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Emissão de Credencial de Estacionamento Especial** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial** tem como unidade gestora a Unidade de Atendimento ao Público do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS.UNO.ATP).

Art. 4º À DETRANS.UNO.ATP caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial** quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, do Decreto nº 29.938 e Instrução Normativa SEI nº 13, de 30 de outubro de 2017.

Art. 10. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, o qual terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, deverá ser realizada pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 11. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista quanto à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em

suas conexões com à Internet.

Art. 12. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nos termos do Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016 e Instrução Normativa SEI nº 06/2016.

Art. 13. Os documentos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto nos marcos legais, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com textos pesquisáveis ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º A juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa poderá ensejar na devolução do processo para adequações ou no seu indeferimento.

§ 5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 14. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto ao setor de atendimento do Departamento de Trânsito de Joinville.

Art. 15. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 17. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados o disposto nas Resoluções 303 e 304/2008 do CONTRAN, Portarias 049 e 050/2015 e Portaria 065/2018 do DETRANS Joinville.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO EMISSÃO DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos de **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial** é a Unidade de Atendimento ao Público da Gerência de Operações do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS.UNO.ATP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Serviços Públicos - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de Emissão de Credencial de Estacionamento Especial realizado pelo Departamento de Trânsito de Joinville.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei 9.503/1997 -Código de Trânsito Brasileiro.

Resolução 303/2008 do CONTRAN.

Resolução 304/2008 do CONTRAN.

Portaria 049/2015 do Departamento de Trânsito de Joinville.

Portaria 050/2015 do Departamento de Trânsito de Joinville.

Portaria 065/2018 do Departamento de Trânsito de Joinville.

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Emissão da Credencial

Anexo III - Mapa de Documentos_Emissão da Credencial

Anexo IV - Fluxo do Processo - Emissão de Credencial de Estacionamento Especial

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/requerente	Registra solicitação de credencial de estacionamento	DETRANS.UNO.ATP
DETRANS.UNO.ATP	Realiza a análise das solicitações e faz os demais encaminhamentos.	Cidadão/requerente

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.
E-mail	Encaminha informação ao requerente
Credencial	É o objeto da requisição, utilizado conforme especificações

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 9548456



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/08/2021, às 20:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010251635** e o código CRC **B45A8163**.

RESOLUÇÃO SEI N.º 0010637273/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de outubro de 2021.

Resolução nº 86, de 1º de outubro de 2021.**Cria a figura do Capelão Parlamentar, sem remuneração, na Câmara de Vereadores de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Esta resolução tem por objetivo instituir a figura do Capelão Parlamentar na Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Fica instituído, sem remuneração ou despesa de qualquer natureza, a figura do Capelão Parlamentar.

§1º O serviço de capelania será considerado como prestação de serviço de utilidade pública, de maneira independente e sem vínculo com qualquer religião específica.

§2º O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, a cada sessão legislativa, designará o Capelão Parlamentar, considerando as sugestões dos Partidos Políticos representados na Casa.

Art. 3º Os objetivos da Capelania Parlamentar são:

I - oferecer apoio espiritual, psicológico e social aos parlamentares e funcionários que aqui trabalham;

II - promover reuniões, orações e estudos com os funcionários, de forma coletiva e/ou individual, quando solicitado ou autorizado.

Art. 4º A organização da atividade, bem como local, data, horários, entre outros que se façam necessários para o bom andamento dos serviços de capelania, ficará sob a responsabilidade e direção da Diretoria Geral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2021.

Maurício Peixer - PL

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010637273** e o código CRC **14ECDBAD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0010621533/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 144/2021** destinada ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. – R\$ 637.070,00; Construtora Azulmax Ltda. – R\$ 568.870,00; CCT Construtora de Obras Ltda. – R\$ 665.312,40; MW Amazônia Serviços Ltda. – R\$ 700.420,68; e MG Obras de Alvenaria Eireli. – R\$ 580.335,81. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Construtora Azulmax Ltda. – R\$ 568.870,00. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria n° 275/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010621533** e o código CRC **F78EC371**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 13/07/2021****PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS****PROCESSO Nº: 1712/2019 e 1713/2019****RECORRENTE: HESTIA PARTICIPAÇÕES LTDA****RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 62/2019 e 63/2019****RELATOR (A): DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO****ACÓRDÃO Nº. 96/2021**

ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EMPRESA INATIVA. REVOGAÇÃO DA BENESSE. DESVIO DE FINALIDADE DA NORMA IMUNIZANTE. ANTECIPAÇÃO SUCESSÓRIA. AUSÊNCIA DE BENEFÍCIO À SOCIEDADE ADQUIRENTE. OFENSA AOS ARTS. 110. E 111 DO CTN E 150, I DA CF/88 – INOCORRÊNCIA. INTROMISSÃO FISCAL NA LIVRE INICIATIVA – HIPÓTESE INEXISTENTE – INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COERENTE. Precedentes do tribunal de justiça de santa Catarina. RECURSO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, por MAIORIA DE VOTOS (5x3) negar-lhe provimento, mantendo-se as notificações de tributos Nº 62/2019 e 63/2019 em sua integralidade. Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz, diverge do relator e vota pelo provimento do recurso por entender que o art. 4º do Regimento Interno da JURAT veda o reconhecimento de inconstitucionalidade de lei e o art. 3º, inciso IV, da LCM 400/13 estabelece que não há incidência de ITBI na integralização de imóveis enquanto que em seu § 1º apenas retira a isenção nos casos em que há atividade imobiliária.

O julgador Jefferson Luiz Roesler, cita o julgamento do tjsc nº 0313385-67.2018.8.24.0033/SC. O qual figura-se em matéria idêntica.

Como no caso dos autos, não há prova de qualquer receita de atividade imobiliária, resta impossível para esta JURAT manter o parecer fiscal sem declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Complementar 400/13. O qual foi acompanhado dos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Roniel Vieira Dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de julho de 2021.

**Roniel Vieira Dos Anjos
Paulo**

Diogo Arão Nascimento

Presidente em exercício

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010273341** e o código CRC **7DF07818**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1851/2020 (SEI 19.0.134833-1)

RECLAMANTE: GIGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA REVISÃO DO ITBI

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 105/2021

EMENTA: ITBI. IMPUGNAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE REVISÃO. PARECER SUBSCRITO POR AGENTES NÃO PRESENTES NA PORTARIA DE NOMEAÇÃO (PORTARIA 01/2016/SEFAZ). AUSÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DO ATEDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES ART. 10, §4º DA LCM N.º 400/2013 E ART. 5º DO DECRETO 22.351/2014.

ANÁLISE DE MÉRITO PREJUDICADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e CONVERTÊ-LA EM DILIGÊNCIA**, nos termos do voto do Relator, para que a comissão de avaliação técnica nomeada segundo o §4º do art. 10 da LCM n.º 400/2013 e o art. 5º do Decreto n.º 22.351/2014, proceda a análise do laudo e do pedido de revisão, disponibilizando a memória de cálculo ao contribuinte.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010479110** e o código CRC **FBDDD8E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1777/2019

RECLAMANTE: LB PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 122/2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 106/2021

EMENTA: ITBI. AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL. INTIMAÇÃO COM FIXAÇÃO DE PRAZO CONTIDA NO PARECER FISCAL QUE RECONHECEU A IMUNIDADE CONDICIONADO DO IMPOSTO. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, §4º DA LCM N.º 400/2013. APLICAÇÃO DE PENALIDADE ESPECÍFICA DO ART. 14, I DO DIPLOMA LEGAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010479887** e o código CRC **42477134**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1699/2019

RECLAMANTE: ASAP INVESTIMENTOS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 52/2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 107/2021

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADES. NÃO ATENDIMENTO DO ART. 170 DA CFRB/88. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO DA NORMA IMUNIZANTE (ART. 156, § 2º, I, DA CF C/C ART. 37 DO CTN E ART. 3º, IV E §1º DA LCM N.º 400/2013). IMUNIDADE NÃO APLICÁVEL. ITBI DEVIDO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 52/2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e no mérito, por MAIORIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergência do Julgador Osni Sidnei Munhoz, que manifestou entendimento no sentido de manutenção da imunidade do ITBI, com consequente anulação da notificação de tributo, à despeito da inexistência de atividade, tendo em vista a CFRB/88 não faz menção expressa quanto a necessidade de receita operacional, não havendo comprovação da realização de atividade imobiliária.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de agosto de 2021.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010480244** e o código CRC **3883C6B0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1864/2020

RECLAMANTE: ROSEMERI PINTO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTO Nº 235/2019 – REVISÃO IPTU

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO Nº. 108/2021

IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2014 A 2019. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. SITUAÇÃO FÁTICA NO MOMENTO DO FATO GERADOR DIFERENTE DO LANÇAMENTO. INTELIGÊNCIA DO INCISO VIII DO ART. 149 DO CTN – LEI 5.171/66. AUSÊNCIA DE CALÇADA COMPROVADAS POR VISTORIA E FOTOS. MAJORAÇÃO DA ALIQUOTA NOS TERMOS DO INCISO I § 2º DO ART.17 DA LCM

389/2013.CALÇADA DESTRUÍDA PELA CAJ. CONCERTO EM PASSEIO DE TERRA. SEM REGISTRO DE DESTRUÇÃO DESDE 2005. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO 235/2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito negar provimento, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Simone Haritsch (Relatora), Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010480737** e o código CRC **19F0454D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/08/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1865/2020

RECLAMANTE: ROSEMERI PINTO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTO Nº 238/2019 – REVISÃO IPTU

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACÓRDÃO Nº. 109/2021

IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2014 A 2019. NOTIFICAÇÃO DE

TRIBUTOS. SITUAÇÃO FÁTICA NO MOMENTO DO FATO GERADOR DIFERENTE DO LANÇAMENTO. INTELIGÊNCIA DO INCISO VIII DO ART. 149 DO CTN – LEI 5.171/66. AUSÊNCIA DE CALÇADA COMPROVADAS POR VISTORIA E FOTOS. MAJORAÇÃO DA ALIQUOTA NOS TERMOS DO INCISO II § 2º DO ART.17 DA LCM 389/2013. CALÇADA DESTRUIDA PELA CAJ. CONCERTO EM PASSEIO DE TERRA. SEM REGISTRO DE DESTRUIÇÃO DESDE 2005. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO 238/2019. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito negar provimento, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Simone Haritsch (Relatora), Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010480985** e o código CRC **0340AA95**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/07/2021

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1861/2020

RECLAMANTES: ELAINE BRANDENBURG PETRICH

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 247/2019

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 84/2021

IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. TEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO. IMPOSIÇÃO LEGAL DE IPTU. AFASTAMENTO DE IMÓVEL RURAL. ERRO DE FATO. REVISÃO E LANÇAMENTO RETROATIVO DE TRIBUTOS. ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por **unanimidade de votos**, em **conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de julho de 2021.

Maico Bettoni Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 29/09/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010506908** e o código CRC **4B524AF3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 13/07/2021****PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS****PROCESSO Nº: 1712/2019 e 1713/2019****RECORRENTE: HESTIA PARTICIPAÇÕES LTDA****RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 62/2019 e 63/2019****RELATOR (A): DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO****ACÓRDÃO Nº. 95/2021**

ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EMPRESA INATIVA. REVOGAÇÃO DA BENESSE. DESVIO DE FINALIDADE DA NORMA IMUNIZANTE. ANTECIPAÇÃO SUCESSÓRIA. AUSÊNCIA DE BENEFÍCIO À SOCIEDADE ADQUIRENTE. OFENSA AOS ARTS. 110. E 111 DO CTN E 150, I DA CF/88 – INOCORRÊNCIA. INTROMISSÃO FISCAL NA LIVRE INICIATIVA – HIPÓTESE INEXISTENTE – INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL COERENTE. Precedentes do tribunal de justiça de santa Catarina. RECURSO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, por MAIORIA DE VOTOS (5x3) negar-lhe provimento, mantendo-se as notificações de tributos Nº 62/2019 e 63/2019 em sua integralidade. Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz, diverge do relator e vota pelo provimento do recurso por entender que o art. 4º do Regimento Interno da JURAT veda o reconhecimento de inconstitucionalidade de lei e o art. 3º, inciso IV, da LCM 400/13 estabelece que não há incidência de ITBI na integralização de imóveis enquanto que em seu § 1º apenas retira a isenção nos casos em que há atividade imobiliária.

O julgador Jefferson Luiz Roesler, cita o julgamento do tjsc nº 0313385-67.2018.8.24.0033/SC. O qual figura-se em matéria idêntica.

Como no caso dos autos, não há prova de qualquer receita de atividade imobiliária, resta impossível para esta JURAT manter o parecer fiscal sem declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Complementar 400/13. O qual foi acompanhado dos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haritsch e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Roniel Vieira Dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de julho de 2021.

**Roniel Vieira Dos Anjos
Paulo**

Diogo Arão Nascimento

Presidente em exercício

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010271883** e o código CRC **1139AB4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 362/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 153/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº691 - Gestor Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº 725 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608336** e o código CRC **98E1E6B3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 361/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 150/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº 725 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608285** e o código CRC **97A05E20**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 365/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 029/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **B&F DIAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA BIOLÓGICO, AERAÇÃO POR AR DIFUSO, VERTEDORES, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, MISTURADORES, TUBOS, CONEXÕES, VÁLVULAS, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A NOVA ETE JARIVATUBA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Pregão Eletrônico nº 067/2017.

Janine Smânia Alano, Matrícula Nº 0681- Gestor do Contrato

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula N° 1223 - Fiscal Titular - Engenheiro

Julia Haubricht, Matrícula N° 1180 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010621829** e o código CRC **E63C99B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 363/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021**.

Marco Antonio Werka, Matrícula n°691 - Gestor Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula n° 725 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula n° 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010608359** e o código CRC **A2CC5FD5**.